

Aviso n.º 36/DRH/SRS/2006**Nomeação de cargo dirigente**

No âmbito do processo de selecção para provimento do cargo de coordenadora do Serviço Municipal de Protecção Civil, cujo aviso foi publicado no jornal *Correio da Manhã*, em 22 de Março de 2006, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta OE200603/0298, foi recepcionada uma candidatura.

Foi admitida ao processo de selecção a candidata Cláudia Susana Albuquerque da Costa Peixoto Beiró.

Analisada a candidatura, tendo em conta o perfil definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, cujas atribuições se encontram especificadas no artigo 19.º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, foi seleccionada a licenciada Cláudia Susana Albuquerque da Costa Peixoto Beiró, por apresentar o perfil que melhor corresponde ao pretendido.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, anexa-se uma síntese curricular da candidata seleccionada.

Em conformidade, nomeei, com efeitos a 1 de Junho de 2006, a licenciada Cláudia Susana Albuquerque da Costa Peixoto Beiró, como coordenadora do Serviço Municipal de Protecção Civil, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, das disposições legais supra-referidas.

ANEXO

Síntese curricular

Licenciada Cláudia Susana Albuquerque da Costa Peixoto Beiró, nasceu a 24 de Setembro de 1973, em Lisboa.

Licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente (UL-FC). Iniciou funções na Administração Pública e na Carreira, em 13 de Setembro de 1999, na área da informação geográfica na Câmara Municipal de Odivelas. De Janeiro de 2002 a Outubro de 2005 desempenhou funções como adjunta do vereador responsável pelas Obras Municipais. Foi nomeada para coordenadora do Serviço Municipal de Protecção Civil em Março de 2006.

13 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*. 3000210788

Aviso n.º 37/DRH/SRS/2006**Nomeação de cargo dirigente**

No âmbito do processo de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão do Plano Director Municipal, cujo aviso foi publicado no jornal *Correio da Manhã*, em 22 de Março de 2006, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta OE200603/0320, foi recepcionada uma candidatura.

Foi admitido ao processo de selecção o candidato Luís Filipe dos Santos Grave.

Analisada a candidatura, tendo em conta o perfil definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, cujas atribuições se encontram especificadas no artigo 52.º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, foi seleccionado o mestre Luís Filipe dos Santos Grave, por apresentar o perfil que melhor corresponde ao pretendido.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, anexa-se uma síntese curricular do candidato seleccionado.

Em conformidade, nomeei, com efeitos a 1 de Junho de 2006, o mestre Luís Filipe dos Santos Grave, como chefe da Divisão do Plano Director Municipal, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, das disposições legais supra-referidas.

ANEXO

Síntese curricular

Mestre Luís Filipe dos Santos Grave, nascido a 27 de Junho de 1957, em Lisboa.

Licenciatura em Arquitectura (UTL). Pós-graduação em Economia e Tecnologia da Construção (IST). Pós-graduação em Desenho Urbano e Planeamento Municipal (UTL). Mestrado em Planeamento Regional e Urbano (UTL). Iniciou funções na Administração Pública

e na Carreira em Agosto de 1988, na área do Urbanismo na Câmara Municipal de Moura, tendo desempenhado funções de coordenação técnica, vindo a ser nomeado chefe de Divisão de Urbanismo em Junho de 1989. Em 1990 foi efectuada a transferência para o município de Loures, onde, depois de um período inicial em que desempenhou funções como técnico superior responsável pela gestão urbanística de uma área territorial, passou, desde 1992, a exercer funções de coordenação de equipas multidisciplinares no âmbito da Divisão de Planeamento Urbanístico. Em Janeiro de 2001 transitou para o município de Odivelas, tendo desempenhado funções de chefe da Divisão do Plano Director Municipal, a partir dessa data.

13 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*. 3000210789

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Aviso n.º 47/2006**

Faz-se público que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o presidente da Câmara, por despacho de 19 de Junho de 2006, nomeou, por reclassificação profissional, depois de verificados os requisitos legais que constam do respectivo despacho, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para um lugar vago da carreira de técnico superior (jurista), a técnica superior (jurista) estagiária, Olga Purificação Pinto Ferrão, a qual fica colocada no escalão 1, índice 400, com efeitos ao dia 31 de Maio de 2006.

[A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Junho de 2006. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*. 3000210767

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**Aviso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2006 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos da alínea e) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifico o funcionário Lourenço dos Santos Aleixo, operador de reprografia para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

Considerando ainda os elementos constantes do processo, dispense o funcionário do exercício em comissão de serviço extraordinário das funções correspondentes à nova categoria, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

6 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*. 1000303421

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso****Discussão pública**

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/03 «Quinta de Baixo» e «Quinta da Porta» — lugares de Sete Fontes e Casa Nova — Moure — Póvoa de Lanhoso.

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote 18, sito no lugar de Sete Fontes, freguesia de Moure, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Manuel Sousa Rodrigues.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento, relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão, territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República, no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

22 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.
1000303422

Aviso

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 4 de Julho de 2006 e no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontram abertos os concursos abaixo indicados, cujos lugares se encontram vagos no quadro de pessoal desta autarquia:

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário (engenheiro civil).

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior assessor (engenheiro civil).

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (engenheiro civil).

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (engenheiro civil).

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de turismo).

Concurso interno de acesso geral para três lugares de assistente administrativo especialista.

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo principal.

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de fiscal municipal especialista principal.

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista.

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (gestão de ambiente).

1 — Prazo de validade dos concursos — extingue-se com o preenchimento das vagas.

2 — Local de trabalho — área do concelho da Póvoa de Lanhoso.

3 — Remuneração — conforme novo sistema retributivo da função pública.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes aos respectivo cargos.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a partir da data da presente publicação.

6 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais de admissão para os concursos internos de acesso geral — possuir três anos na categoria imediatamente inferior àquela para a qual concorre e classificação não inferior a *Bom*.

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, 4830 Póvoa de Lanhoso, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, sob registo e com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa desta Câmara.

No requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, naturalidade, residência, número, data

e serviço emissor do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos entendam serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em conta, se devidamente comprovadas.

9 — Documentos que devem acompanhar o requerimento — *curriculum vitae* para os concursos internos de acesso geral. Para o concurso externo de ingresso, certificado de habilitações literárias.

É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram, em relação a cada um daqueles requisitos.

10 — Os funcionários desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

11 — Métodos de selecção:

Para os concursos internos de acesso geral — avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo o ordenamento final dos candidatos expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

EPS = entrevista profissional de selecção.

Para o concurso externo de ingresso — prova escrita de conhecimentos que terá a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre a legislação a seguir indicada, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo o ordenamento final dos candidatos expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PEC + EPS$$

em que:

CF = classificação final.

PEC = prova escrita de conhecimentos.

EPS = entrevista profissional de selecção.

Legislação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e suas alterações, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e suas alterações, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações. Regulamento Municipal de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

13 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro António Manuel Alves Fernandes, vereador a tempo inteiro.

Suplente — Dr.ª Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca, vereadora a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Borges Palmeira e engenheiro Albano Macedo Neves Fonseca, chefes de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Paulo Alexandre Teixeira da Silva Guerreiro, e engenheiro Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho, chefes de divisão.

14 — Divulgação do concurso — 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Baptista*.
1000303406